



TAÇA BRASIL DE FUTSAL CBI®



REGULAMENTO

SEÇÃO I PARTICIPANTES

Art. 1 – A Taça Brasil CBIA® Sub-17 Feminina é a competição nacional de futsal na categoria de base Sub 17, promovida e dirigida pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), tendo como organizador a Sociedade Esportiva Praminas, filiada à Federação Mineira de Futsal e integrada ao Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes.

Art. 2 – A 12ª edição da categoria, no gênero feminino, em 2026, contará com a participação de até 11 (onze) clubes filiados às Federações Estaduais de Futsal e integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, promovida em sede única: Pará de Minas/MG no período de 17 a 23/10/2026 no Ginásio Praça de Esportes.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 3 – Serão apreciadas para a disputa do campeonato as solicitações de inscrições de até 40 (quarenta) atletas de futsal não profissionais, brasileiras, natas ou naturalizadas, dentre as quais podendo ser até 06 (seis) estrangeiras com residência fixa no Brasil, desde que cumpridas as normas de transferência ou primeiro registro de estrangeira, determinadas pela FIFA, dentro dos prazos regulamentares do campeonato e situação regular de estrangeiro em conformidade com a legislação brasileira.

§ 1º – Serão permitidas atletas do gênero feminino, nascidas em 2009 ou 2010 e até 04 (quatro) atletas com no mínimo de 15 (quinze) anos completos ou a completar no ano da competição.

§ 2º – A inclusão das atletas e membros da comissão técnica deverá ser preenchida pelo clube exclusivamente através do sistema “on-line” <https://portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html>

§ 3º – Nenhuma atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, sob pena de ficar, automaticamente, impedida de disputar a competição por qualquer um dos clubes solicitantes. Uma jogadora só pode estar inscrita em um clube de cada vez.

§ 4º – No banco de reservas poderão permanecer até 9 (nove) atletas e 5 (cinco) membros de comissão técnica, nas seguintes funções: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Atendimento Médico (fisioterapeuta ou médico) e 1 (um) Atendente. Fica vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas.

§ 5º – É obrigatória a inscrição e participação de, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão técnica por equipe participante, maior de idade, sendo obrigatoriamente 1 (um) treinador ou auxiliar técnico. O treinador ou auxiliar técnico deverão apresentar à mesa, a carteira da CBFS Academy (licença). O atendente deverá apresentar além do documento de identificação com foto, o certificado do curso de primeiros socorros. O preparador físico deverá apresentar a carteira do CREF e o médico ou fisioterapeuta deverão apresentar a carteira do CRM ou CREFITO, respectivamente. A não participação de pelo menos 2 (duas) funções no banco de reservas incidirá em multa administrativa.

§ 6º – É obrigatória a inscrição e participação de 1 (um) treinador ou auxiliar técnico, conforme documentação constante no inciso anterior, a não inscrição/regularização e participação de pelo menos 01 (um) treinador incidirá em multa administrativa.

§ 7º – É obrigatória a inscrição e participação de pelo menos 10 (dez) atletas. A não inscrição/regularização e participação incidirão em multa administrativa.

§ 8º – Em cada jogo, até 01 (uma) hora antes da partida, deverão preencher, exclusivamente através do sistema “on-line” <https://portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html>, a escalação das jogadoras (pré-súmula) com no mínimo 10 (dez) atletas, e de 01 (um) a 05 (cinco) membros da comissão técnica.

§ 9º – A equipe que deixar de cumprir os prazos de regularização de atletas e comissão técnica previstos no artigo ou no regulamento específico da competição será penalizada com multa administrativa.

§ 10º – Apesar do regulamento facultar a inscrição de até 40 (quarenta) atletas e ilimitado de membros de comissão técnica, o Comitê Brasileiro de Clubes emitirá até 16 (dezesesseis) passagens aéreas, podendo ser utilizados para: 14 (quatorze) atletas e 02 membros de comissão técnica ou 13 (treze) atletas e 03 (três) membros de comissão técnica ou 12 (doze) atletas e 04 (quatro)

membros de comissão técnica ou 11 (onze) atletas e 05 (cinco) membros de comissão técnica, desde que o total não ultrapasse 16 (dezesesseis) pessoas por CBIA® e que tenha no máximo 05 integrantes de Comissão Técnica com funções distintas.

§ 11º – As atletas, assim como os membros de comissão técnica excedentes ao quantitativo previsto no inciso anterior, terão as suas despesas de passagens aéreas pagas com recursos próprios, não ficando assim garantindo que as atletas excedentes ou comissão técnica consigam vagas no mesmo voo da sua delegação.

§ 12º – Caso os clubes demandem as passagens aéreas e a atleta ou membro da comissão técnica, não embarque, a tarifa de no show será aplicada ao clube infrator pelo CBC.

SEÇÃO III DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO

Art. 4 – A participação de atletas e membros das comissões técnicas somente será possível se cadastrados e com sua condição de jogo devidamente regularizada pela federação e clube na CBFS e constante da relação divulgada, atendendo os prazos abaixo previstos:

- a) **Até 31/08/2026**, ou dentro do prazo estabelecido pelo sistema do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, a equipe participante deverá solicitar até 16 (dezesesseis) passagens aéreas para atletas e membros da comissão técnica;
- b) **Até 17/09/2026**, a equipe participante, por intermédio de sua Federação, deverá inscrever na CBFS até 40 (quarenta) atletas e todos os membros da comissão técnica, incluindo, obrigatoriamente, as pessoas para as quais tenham sido solicitadas passagens aéreas ao CBC;
- c) **Até 02/10/2026**, a equipe participante deverá regularizar definitivamente, perante a CBFS, os atletas e os membros da comissão técnica inscritos no prazo estabelecido na alínea “b”, os quais deverão estar devidamente revalidados para o ano da competição. Deverão constar obrigatoriamente entre os regularizados aqueles contemplados com passagens aéreas solicitadas ao CBC.

§ 1º – É de inteira responsabilidade do clube conhecer a condição de jogo de suas atletas no sistema da competição e procurar a regularização nos prazos do artigo. Caso o CBC emita passagem para atletas que não tiverem condição de jogo, dentro do prazo estabelecido nesse regulamento, as atletas não poderão entrar em quadra e a equipe terá que devolver o recurso ao CBC.

§ 2º – A equipe que não proceder a inscrição de atletas e comissão técnica no prazo acima estabelecido no artigo, será automaticamente, considerada desistente do campeonato e sofrerá as punições previstas na Seção III do Regulamento dos Certames Nacionais 2026.

§ 3º – Entende-se como condição de jogo regular o atleta e membro da comissão técnica que satisfizerem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente inscrito para a disputa da competição;
- b) estar ativo no sistema on-line da CBFS pelo clube inscrito na competição;
- c) ter cumprido os prazos regulamentares de inscrição e regularização;
- d) ter atendido às exigências cadastrais solicitadas pela Confederação.

§ 4º – Não serão permitidas substituições de atletas em razão do regulamento facultar a inscrição de até 40 (quarenta) atletas na competição.

Art. 5 – Somente poderão atuar como treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes, os profissionais maiores de idade, que nessa condição, tenham suas inscrições solicitadas atendidas as exigências do § 1º deste Artigo e que estejam devidamente cadastrados e regularizados na CBFS.

§ 1º – Quando das inscrições para participações de treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas ou médicos, deverão ser juntadas fotocópias dos seus registros (CREF, CREFITO ou CRM), expedidos por seus respectivos Conselhos de Classe, devidamente atualizados. Apenas nas funções de treinadores ou auxiliares técnicos deverá ser apresentado o certificado emitido pela CBFS Academy (licença).

§ 2º – Não é permitido escalar dois ou mais profissionais na mesma função em uma partida.

§ 3º – Não serão permitidas substituições de membros de comissão técnica em razão do regulamento facultar um número ilimitado de inscrição de membros de comissão técnica.

SEÇÃO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 6 – O credenciamento das atletas e dos membros das comissões técnicas com a finalidade de participação nos jogos, se fará necessária além da inscrição e regularização através do sistema “on-line” <https://portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html> para a respectiva competição, da apresentação ao Representante da CBFS designado, das cópias autenticadas ou documentos originais de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, uma hora antes do início de cada jogo, independentemente da Divisão ou Fase.

Parágrafo Único – Documentos digitais serão aceitos desde que compartilhados em formato pdf, com a possibilidade de verificação de autenticidade, seja através de link/site e ou QR-Code, de preferência com a utilização da plataforma gov.br.

Art. 7 – Todos os documentos exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura deixando de serem aceitos documentos que contenham rasuras, cópias, mesmo que autenticados.

§ 1º – No Congresso Técnico, serão analisados obrigatoriamente:

- a) Condição de jogo das atletas e comissão técnica;
- b) Acesso ao Sistema do Portal do Clube - portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html;
- c) Definição das cores dos uniformes para cada jogo;
- d) Numeração da camisa das atletas;
- e) Assuntos de interesse geral da competição.

§ 2º – O não cumprimento das determinações previstas nesta seção, poderão acarretar multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

Art. 8 – A atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar os documentos de identificação antes do início dos jogos, conforme determina o presente Regulamento, terá sua condição de jogo vetada até que seja regularizada. O boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

Parágrafo Único – A CBFS, por motivo de força maior devidamente comprovado pela equipe, em caráter de mera tolerância, poderá deixar de credenciar atleta ou membro de comissão técnica nas primeiras rodadas da competição por falta de apresentação da identificação pessoal, ficando nesta situação sem condição de jogo até que apresente.

Art. 9 - As equipes devem se apresentar em quadra em até 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início da partida, e em até 2 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício da partida, estando sujeita a multa administrativa em caso de descumprimento, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

SEÇÃO V DO CONTROLE ELETRÔNICO

Art. 10 – A CBFS, através de seu Departamento Técnico, disponibilizará através do sistema “on-line” <https://portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html> e no sistema online das Federações, as relações nominais das atletas e membros de comissões técnicas, por equipe, com condição de participação nas competições e encaminhará diretamente ao Representante da CBFS o relatório dando condição de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem aos requisitos deste Regulamento, Normas e Regimentos da Entidade.

Art. 11 – Suspendem a condição de jogo:

- a) O não cumprimento de pena de suspensão imposta pela Justiça Desportiva, por meio dos tribunais nacionais ou internacionais;
- b) A sanção imposta pela Justiça Desportiva e pela Justiça Antidopagem, através dos tribunais nacionais ou internacionais;
- c) A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, disposta na Seção I – Das Medidas Preventivas, deste Regulamento.

Art. 12 – Somente constará nas relações divulgadas no sistema “on-line” da CBFS o nome das atletas não profissionais registradas pelo Departamento de Registro da Entidade.

§ 1º – O processo de registro inicia-se através do sistema “on-line” da CBFS, na qual será validado pela Federação Estadual ao qual o clube estiver filiado.

§ 2º – Somente poderão registrar atletas, os clubes que participarem de competições coordenadas pela CBFS e ou de competições de âmbito estadual promovidas pelas Federações Estaduais, devidamente regularizados no sistema online da CBFS.

Art. 13 – Qualquer informação ou publicação da CBFS referente às sanções de jogadoras e membros da comissão técnica, mediante seus meios e sistemas, tem caráter meramente informativo, sendo de responsabilidade única e exclusiva de cada clube disputante de competição da CBFS o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva e demais órgãos competentes.

Art. 14 – As equipes participantes, até 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da partida, deverão definir a escalação de seus atletas/membros da comissão técnica através do sistema “on-line” <https://portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html> sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

§ 1º – Finalizado o prazo previsto no caput do artigo, a pré-súmula estará disponível para os oficiais de arbitragem da partida.

§ 2º – O clube que alterar as iniciantes da partida, sem informação prévia ao anotador da partida, estará sujeito a aplicação de multa administrativa e deverá ser relatado pela equipe de arbitragem.

§ 3º – A atleta ou membro de comissão técnica, previamente relacionada pela equipe na pré-súmula no prazo constante no caput do artigo, deverá apresentar o documento de sua identificação até 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para a partida.

§ 4º – A atleta ou membro de comissão técnica, devidamente relacionada na pré-súmula e que tenha apresentado o documento de sua identificação no prazo constante no § 3º do artigo, se chegar atrasado, será aceito regularmente podendo participar do jogo já em andamento.

§ 5º – A atleta ou membro de comissão técnica, relacionada e identificada, que não venha a participar da partida, deverá obrigatoriamente ser relatado pelos oficiais de arbitragem da partida.

SEÇÃO VI DOS UNIFORMES

Art. 15 – As equipes participantes deverão usar os uniformes previstos em seus estatutos.

§ 1º – As Associações deverão indicar através do sistema “on-line” <https://portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html> as cores e fotos do primeiro, segundo e terceiro uniformes (jogadoras de linha e goleiras) de suas equipes até 15 (quinze) dias antes da sua primeira partida na competição, sob pena de multa administrativa ao clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

§ 2º – A descrição das cores dos uniformes oficial, reserva e terceira opção, os quais devem ser de cores e tonalidades marcadamente contrastantes entre si, deverão ser cadastradas no sistema, detalhando as informações das seguintes peças de cada um dos uniformes: • Linha: Camisa, Calção e Meião; • Goleiras: Camisa e • Coletes.

§ 3º – Cada equipe deverá enviar esta informação inserindo um arquivo de imagem no formato “JPG”, “PNG” ou similar, para cada peça do uniforme (camisa, calção, meião, coletes), linha e goleiras.

§ 4º – A CBFS, sempre que possível até 7 (sete) dias antes do início de cada competição, aprovará os uniformes e encaminhará via sistema “on-line” <https://portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html> para utilização na competição. É obrigatório que cada time utilize os uniformes aprovados pela CBFS, sob pena de aplicação de multa administrativa.

§ 5º – O clube mandante da partida deve obrigatoriamente ter disponíveis 2 (dois) modelos de uniforme para todas as partidas.

§ 6º – Após a definição dos uniformes, a não utilização de qualquer peça será considerada infração e implicará em aplicação de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

§ 7º – As numerações de camisa deverão ser informadas através do sistema “on-line” <https://portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html> e poderão ser alteradas no sistema até a data/hora do congresso técnico presencial, em caso de competição sediada.

§ 8º – Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 08 (oito) a 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. As numerações deverão ser de cores contrastantes à cor da camisa, com numerações fixas, mantendo inalteradas do início ao fim da competição.

§ 9º – Nas costas da camisa é facultativo o nome do atleta acima do número, medindo 5 Cm de altura em cores contrastantes à cor da camisa.

§ 10º – Em hipótese alguma será permitido o uso de camisa vazada ou com numeração feita com esparadrapo ou qualquer tipo de fita adesiva.

§ 11º – É obrigatório o uso da braçadeira pela capitã da equipe e o escudo do clube em seus uniformes.

§ 12º – É obrigatório o uso de caneleiras, feitas de material adequado para fornecer proteção e devem ser cobertas pelas meias.

§ 13º – As equipes participantes deverão possuir uniformes de goleiras em cores exclusivas e diferentes das jogadoras de linha, sendo obrigatório que a goleira linha use exatamente a mesma cor da camisa da goleira principal, mantendo-se a sua mesma numeração de linha.

§ 14º – Quando as goleiras forem usar cotoveleiras, devem ser da mesma cor da manga da camisa, ou branca ou preta e as joelheiras devem ser da mesma cor do short, ou branca ou preta.

§ 15º – Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pela “goleira linha”, o qual deverá utilizar uma camisa de goleira com a mesma numeração que consta para a atleta na relação de inscritas e cor/padrão da camisa das goleiras da equipe.

§ 16º – Em todas as competições nacionais os uniformes utilizados pelas equipes participantes poderão ter patrocinadores diferentes estampados, desde que todas as atletas de linha possuam os mesmos patrocinadores, assim como as goleiras possuam os mesmos patrocinadores, seja no uniforme principal como nos demais utilizados pela equipe, e desde que não tenhamos a exposição de patrocínios que sejam prejudiciais à saúde, tais como: produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas e nem de caráter discriminatório, político ou religioso, assim como sejam todos do mesmo padrão, portanto os patrocinadores expostos na linha e goleiras deverão ser os mesmos.

§ 17º – As logomarcas/brasões a serem divulgadas das equipes participantes das competições nacionais serão exclusivamente das equipes indicadas conforme seus Estatutos.

§ 18º – Aos membros da comissão técnica é obrigatória a utilização de uniformes com escudo do clube em cores diferentes aos das jogadoras, ficando proibida a utilização de chinelos, sandálias ou similares.

§ 19º – As camisas térmicas devem ser de uma única cor e que seja igual à cor principal das mangas das camisas. Os shorts térmicos devem ser da mesma cor da cor principal dos calções ou da barra dos calções – jogadoras da mesma equipe devem usar a mesma cor.

§ 20º – Nos uniformes de todos os atletas e integrantes da comissão técnica, deverá ter o Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme o Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC.

SEÇÃO VII

DA FORMATAÇÃO DA DISPUTA

Art. 16 – A Taça Brasil CBIA® Sub-17 Feminino, será disputada em 3 (três) fases:

- a) **Fase Classificatória;**
- b) **Fase Semifinal;**
- c) **Fase Final.**

Art. 17 – A formação dos Grupos da 1ª Fase Classificatória seguirá o ranqueamento dos Estados na última edição da Taça Brasil de Clubes Sub-17 Feminino, realizada em 2025, sendo:

Grupo A	Grupo B
MS	PR
MT	SP
DF	MG
SC	AC
GO	PE
MG SEDIANTE	

Art. 18 – Na 1ª Fase Classificatória as 11 (onze) equipes serão divididas em 02 (dois) grupos, o grupo A com 06 (seis) equipes e o grupo B com 05 (cinco) equipes, na qual jogarão entre si, dentro dos grupos, no sistema de todos contra todos. Classificam-se os quatro primeiros de cada grupo para as disputas do 1º ao 8º lugar. As equipes restantes, nas colocações de 5º e 6º do Grupo A e 5º do Grupo B disputarão as colocações do 9º ao 11º lugar geral.

§ 1º – Ao final da Fase Classificatória, havendo igualdade do número de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Prevalecerá o resultado do confronto direto (**somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes**);
- b) Índice Técnico da Fase (maior quociente da divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos - proporcionalidade);
- c) Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
- d) Maior média de gols assinalados (número de gols assinalados divididos pelo número de jogos);
- e) Menor média de gols sofridos (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
- f) Maior saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- g) Menor média de cartões vermelhos recebidos (número de cartões vermelhos dividido pelo número de jogos);
- h) Menor média de cartões amarelos recebidos (número de cartões amarelos dividido pelo número de jogos);
- i) Menor média de faltas marcadas (número de faltas marcadas dividido pelo número de jogos). Considerando o máximo de 5 (cinco) faltas por período de jogo;
- j) Sorteio.

§ 2º – Na hipótese da aplicação do critério de “gol average”, dividir-se-á o número de gols marcados pelos sofridos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente, ficando certo de que quando uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero não é divisível, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema “average”.

§ 3º – A ordem dos jogos das Fases, serão definidas pelo sediante.

Art. 19 - 2ª Fase – Semifinal e 11º geral

As 08 (oito) equipes melhores classificadas da Fase Classificatória, se confrontarão nas semifinais em jogo único. As equipes que terminaram a Fase Classificatória em 10º e 11º colocados, disputaram nesta Fase, em jogo único o 11º lugar geral da competição. A equipe vencedora do jogo 26 enfrentará na próxima fase o 9º colocado da Fase Classificatória para definição de 9º e 10º colocados gerais da competição, conforme chaveamento abaixo.

Jogo	Disputa	Confronto
26	Disputa do 9º ao 11º	10º colocado geral × 11º colocado geral
27	Disputa do 5º ao 8º	3º A × 4º B

28	Disputa do 5º ao 8º	3º B × 4º A
29	Semifinal	1º A × 2º B
30	Semifinal	1º B × 2º A

§ 2º – Ao final das Oitavas de Final, os vencedores disputarão as Quartas de Final e os perdedores disputarão as colocações de 9º a 16º lugar.

Art. 20 - 3ª Fase – Final e colocações de 5º a 10º

A fase final e a disputa das demais colocações, será disputada em jogo único.

Jogo	Disputa	Confronto
31	Disputa de 09º e 10º	9º colocado geral x Vencedor Jogo 26
32	Disputa de 07º e 08º	Perdedor Jogo 27 × Perdedor Jogo 28
33	Disputa de 05º e 06º	Vencedor Jogo 27 × Vencedor Jogo 28
34	Disputa de 03º e 04º	Perdedor Jogo 29 × Perdedor Jogo 30
35	Disputa de 01º e 02º	Vencedor Jogo 29 × Vencedor Jogo 30

§ 1º – Nas Etapas Semifinal e Final, e nas disputas de 5º a 11º na segunda e terceira fases, caso o jogo termine empatado no tempo normal, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

- Serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadoras diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsas.
- As goleiras podem ser trocadas a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros.
- Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra.
- Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelas jogadoras que ainda não tenham executado qualquer cobrança.
- Somente será permitida a repetição de batida quando todas da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

§ 2º – A disputa das penalidades deverá ser iniciada em até 05 (cinco) minutos, após o período normal de jogo, sem acesso aos vestiários, permanecendo as equipes em quadra para início das cobranças.

§ 3º – A duração do intervalo de jogo será de no máximo 10 (dez) minutos. O clube que causar atraso para início/reinício da partida estará sujeito a aplicação de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

SEÇÃO VIII DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 21 – A contagem de pontos será a seguinte:

- Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- Empate: 1 (um) ponto ganho;
- Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 22 – O clube que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, ficar reduzido a menos de 3 (três) atletas no curso da partida, será declarado perdedor por W.O. com o placar de 1 x 0.

§ 1º – Como mera tolerância, o Representante da CBFS designado para dirigir a competição, poderá aguardar até 5' (cinco minutos) de atraso, desde que não prejudique o andamento do evento. O clube infrator estará sujeito a aplicação de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

§ 2º – Na hipótese da homologação de W.O., a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 x 0, sendo creditados três pontos ganhos à equipe adversária, além de aplicação de multa administrativa ao clube infrator, seja mandante ou visitante, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

§ 3º – Caso as duas equipes não compareçam ou ambas fiquem reduzida a menos de 3 (três) atletas no curso da partida, serão declaradas perdedoras por W.O, não creditando nenhuma pontuação na partida, além de aplicação de multa administrativa aos clubes infratores, seja mandante ou visitante, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

SEÇÃO IX DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 23 – Os clubes participantes serão os únicos responsáveis por suas delegações, a saber:

- a) Estar em dia com a anuidade no Comitê Brasileiro de Clubes;
- b) Deslocamentos a partir de sua origem até os aeroportos de embarque;
- c) Deslocamentos internos na cidade sede;
- d) Hospedagens e alimentações de suas delegações na cidade sede;
- e) Contratação de seguro contra acidentes para suas delegações;
- f) Comparecer ao Congresso Técnico através de seu presidente ou, na impossibilidade, de um representante devidamente credenciado junto a CBFS, com os documentos de apresentações exigidas;
- g) Providenciar locais e condições para seus treinamentos, além do facultado para reconhecimento do local dos jogos;
- h) Providenciar para que os seus treinadores e atletas compareçam à entrevista coletiva após o término dos jogos em local apropriado quando solicitado;
- i) Manter disciplina nos locais nas praças esportivas antes, durante e após a competição;
- j) Manter atualizados os contatos oficiais para recebimento de comunicações da CBFS.

SEÇÃO X DAS OBRIGAÇÕES DO SEDIANTE

Art. 24 – O clube sediente, independente da Fase, será responsável, a saber:

1. Quadra de jogo com medidas mínimas: 36m de comprimento por 18m de largura;
2. Área de escape de no mínimo 1,5 metro;
3. 02 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem com portas e em bom estado de conservação e higiene;
4. Sala de imprensa;
5. Sala de descanso climatizada e equipada nas dependências do ginásio para os oficiais de arbitragem;
6. Iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux;
7. Ginásio livre de propaganda abaixo de 06 (seis) metros;
8. Gerador (onde forem realizados jogos com transmissão de TV);
9. Placar eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha, com tamanho e localização com visibilidade;
10. Sala de reuniões climatizada para a realização do Congresso Técnico;
11. Rede de proteção ao redor da quadra de jogo;
12. Alambrado ao redor da quadra de jogo com no mínimo 1,5m de altura;
13. Teto em boas condições e sem goteiras;
14. 02 (duas) metas no tamanho 3m de largura por 2m de altura, pintadas, com redes novas, brancas e bem colocadas, móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar. Necessária a demarcação no piso conforme descrito nas Leis do Jogo;
15. Internet de no mínimo 300MB, dedicada e cabeada para a equipe de transmissão, sem bloqueio ou restrições a sites;
16. Estrutura para posicionamento das câmeras de transmissão, atrás da mesa de anotações com as seguintes medidas: 3,5 de altura, 1,5 de largura e 2,5 de comprimento;
17. Sistema de sonorização com potência e equipado com tocadores de mídias digitais ou analógicas, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio. As caixas de som não poderão estar posicionadas atrás dos bancos de reservas;
18. Sem incidência de claridade e luminosidade direta em 1(um) ou mais lados.

II – Responsabilidades

1. Planejar que o ginásio da competição esteja exclusivo a partir de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e até 6 (seis) horas após o término do evento;
2. Para viabilizar os procedimentos de organização e operação de jogo, os clubes mandantes devem abrir o ginásio para o quadro de representantes da CBFS, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da competição/partida. Caso necessário, a CBFS poderá solicitar a extensão deste prazo;
3. Disponibilizar pelo menos uma vez, a quadra de jogo para reconhecimento de quadra das equipes participantes, dentro do período compreendido entre 24 horas e 12 horas antes do início do primeiro jogo da fase, sem ônus para os solicitantes, tampouco para a CBFS;
4. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos ginásios estejam em condições normais de uso;
5. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, auxiliando a equipe de arbitragem e autoridades competentes, inclusive quanto ao lançamento de objetos na quadra de jogo;
6. Recomendar o trânsito de pessoas não utilizadas dentro do ginásio, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo;
7. Cumprir e atender integralmente todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBFS em suas Competições.

III – Obrigações

1. Apresentar o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros ou Laudo de Segurança, emitido pela Polícia Militar, atestando as reais condições da estrutura física do ginásio, local da competição incluído a quadra de jogo em até 30 (trinta) dias após a solicitação de sedimento;
2. Providenciar infraestrutura mínima para premiações e assessoria de imprensa;
3.
 - 01 Estrutura para colocação de um backdrop da CBFS e seus patrocinadores medindo de 2,5 m de altura por 4,5 de comprimento;
 - 01 canhão de papel picado metalizado;
 - Praticáveis forrados em carpete preto no tamanho de 7,35m largura x 3,20m comprimento x 0,60cm altura, com escada nos dois lados.
4. Providenciar computador com impressora e internet exclusiva via cabo para a mesa de arbitragem e assessoria de imprensa da CBFS de acordo com os critérios de transmissão da Entidade (em anexo), diferente da internet usada para a transmissão.
5. Disponibilizar transporte interno (aeroporto / hotel / ginásio / local de alimentação e vice-versa) para os Oficiais de Arbitragem, representante da CBFS, representante da arbitragem e 3 membros de STAFF da CBFS;
6. Disponibilizar hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem, representante da CBFS, representante da arbitragem e 3 membros da CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa) em local diferente da hospedagem e alimentação das equipes participantes, a partir do meio-dia nas 24hrs que antecedem à competição e até 24hrs após o término do evento com água mineral no local da hospedagem;
7. Quitar as taxas de arbitragem, conforme caderno de encargos da competição;
8. Disponibilizar fotógrafo profissional em todos os jogos para envio de fotos em alta resolução ao e-mail: imprensa@cbfs.com.br;
9. Disponibilizar água mineral e gelo em quantidade suficiente nos locais dos jogos para as equipes, oficiais de arbitragem, representantes, assessoria de imprensa e equipe de apoio/staff (boleiros, enxugadores de quadra, responsável pela montagem e manutenção da arena de jogo);
10. Providenciar segurança particular ou policiamento em número suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local da competição;
11. Providenciar boleiros, enxugadores de quadra (maiores de 14 anos) e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da CBFS e seus patrocinadores/sediantes, sendo no mínimo 4 (quatro) integrantes por dia, no ginásio da competição;
12. Disponibilizar ambulância com atendimento e assistência médica exigida na legislação vigente, com seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências;
13. Disponibilizar a presença de um médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, no ginásio da competição em todos os jogos constantes na tabela de jogos;
14. Providenciar convênio com hospital público ou particular dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento;
15. Providenciar seguro contra acidentes e terceiros no local da competição (praça esportiva), conforme legislação vigente;
16. Expor na quadra de jogo, de 24 (vinte e quatro) estruturas de merchandising nas medidas internas de 3,40m x 1,10m;

17. Realizar a impressão de 24 (vinte e quatro) faixas com medidas de 3,40m x 1,10m, observado o padrão da CBFS, para exposição nas estruturas de merchandising, das quais 10 (dez) serão alusivas aos seus patrocinadores locais e 4 (quatro) aos patrocinadores da federação local;
18. Realizar a transmissão via streaming com narrador de 100% dos jogos com no mínimo 02 (dois) cinegrafistas. Em caso de optar pela utilização da CBFSTV deverá custear: transporte/ hospedagem e alimentação do quadro operacional;
19. Providenciar a Bandeira Nacional do Brasil, bem como, a execução do hino nacional para exibição na partida.

SEÇÃO XI DAS PREMIAÇÕES

Art. 25 – Na Etapa Final, a CBFS entregará, ao término do jogo, no ginásio-sede da competição:

- a) Troféus para o campeão e vice-campeão geral;
- b) 25 (vinte e cinco) medalhas para campeão, vice-campeão, respectivamente, douradas, prateadas
- c) de cunho oficial;
- d) Troféu “Bola de Ouro” a artilheira (Anexo V do RGC);
- e) Troféu “Fair Play” ao clube participante mais disciplinado (Anexo IV do RGC).
- f) Troféu “Luva de Ouro” a goleira da equipe menos vazada (Anexo VI do RGC);
- g) Troféu “Honra ao Mérito” ao treinador(a), cuja equipe conquistar o título de campeão (Anexo VII do RGC).

SEÇÃO XII DAS APENAÇÕES

Art. 26 – As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento e seus Anexos, Normas da CBFS, Regras de Futsal ou legislação desportiva vigente, no decorrer da competição, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares aplicáveis pela CBFS, nos dois primeiros casos e pela Comissão Disciplinar, no último, sem prejuízo das previstas no CBJD.

SEÇÃO XIII DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 27 – A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases e etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguintes, nas seguintes situações:

- a) Ao atingir 2 (dois), ou múltiplo de 2 (dois), cartões amarelos numa mesma fase ou etapa, a atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir a correspondente suspensão automática prevista, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;
- b) A série incompleta de 2 (dois) cartões amarelos não será considerada nem levada para a fase ou etapa subsequente, mantendo-se para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação, as séries já completadas;
- c) A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase ou etapa for, obrigatoriamente deverá ser cumprida em partida da própria competição;
- d) A atleta ou membro da comissão técnica que levar dois cartões amarelos e um vermelho na mesma partida, quando a expulsão for decorrente de um segundo cartão amarelo, os cartões amarelos da partida serão desconsiderados e a suspensão automática será correspondente apenas ao cartão vermelho, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;
- e) A atleta ou membro da comissão técnica que levar um cartão amarelo e um cartão vermelho direto na mesma partida, o cartão amarelo soma aos que porventura já tenha recebido de partidas anteriores da fase ou etapa e cumpre suspensão automática direta decorrente da expulsão, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte.

§ 1º – A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório. Quando não for possível o cumprimento da suspensão automática na referida competição, o cumprimento da suspensão em outra competição oficial subsequente será realizado após confirmada a decisão da justiça desportiva, sem a concessão de efeito suspensivo.

§ 2º – Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do Departamento Técnico da CBFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

§ 3º – Se a partida subsequente à expulsão da atleta ou membro da comissão técnica for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

§ 4º – As atletas, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, atendentes que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar obrigatoriamente no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

§ 5º – Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão se posicionar ao lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

SEÇÃO XIV ADMINISTRATIVAS

Art. 28 – Nenhum clube estará livre de sanções administrativas aplicadas pela Presidência da CBFS se houver causado prejuízo ao sediante, à CBFS, ou à divulgação do Certame.

SEÇÃO XV COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 29 – As punições disciplinares e competitivas ocorridas na competição serão submetidas ao STJDFS, incumbido de apreciar e julgar as infrações cometidas durante a competição, devendo o seu funcionamento obedecer às normas estabelecidas no vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 30 – Federações, clubes e associações participantes reconhecem a justiça desportiva como jurisdição exclusiva para resolver as questões envolvendo matérias atinentes à disciplina e competições, nos termos do art. 217 da Constituição Federal, renunciando, voluntariamente, o uso de recursos à Justiça Comum, nos termos do Estatuto da FIFA, das disposições específicas dos Estatutos da CBFS.

SEÇÃO XVI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 – Não são permitidos no ginásio da competição, instrumentos de percussão, instrumentos de sopro, caixas de som e batucadas, tendo em vista a capacidade de público inferior à 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas (atestado em laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros).

§ 1º – Os equipamentos de som dos ginásios e as locuções, só poderão ser utilizados antes, no intervalo e após as partidas e nas comemorações de gols, desde que não menosprezem o clube adversário, entidades ou pessoas. Não poderão ser utilizados no decorrer da partida e no tempo técnico.

§ 2º – O descumprimento, seja pela torcida e ou staff da equipe mandante, assim como da torcida visitante, acarretará ao clube infrator, multa administrativa sem prejuízo de eventuais sanções aplicadas pela justiça desportiva.

Art. 32 – As imagens coletivas das atletas, membros da comissão técnica e arbitragem, obtidas durante as partidas, poderão ser utilizadas pela Entidade, assim como pelo CBC, a título de divulgação, sem fins comerciais.

Art. 33- Haverá a execução no Hino Nacional Brasileiro no primeiro e último jogos da rodada.

SEÇÃO XVII DAS OMISSÕES

Art. 34 – Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da CBFS.